

76/11/03

*[Handwritten signatures and initials]*



Relatório da Comissão Eventual de Administração Local para apreciação da proposta de Decreto Regional, apresentado pelo Governo Regional, sobre a figura do Delegado do Governo Regional

A Comissão Eventual de Administração Local reunida no dia 3 de Novembro numa das dependências de funcionamento da Assembleia Regional, na cidade da Horta, procedeu à análise na globalidade da acima citada proposta, sendo a mesma aceite pelos deputados do P.S.D. e C.D.S. com o voto contra do único representante do P.S. presente.

Passou a Comissão à análise do texto da proposta governamental, artigo por artigo, tendo emitido o seguinte parecer:

É de aceitar a aprovação do articulado apresentado pelo Governo Regional sem quaisquer alterações.

O parecer da Comissão foi tirado por maioria de votos com o voto contra do deputado do P.S. quanto à designação de "Administrador de Ilha" em todo o articulado, e a sua abstenção quanto ao artigo 2º, aos nº.s 4 e 8 do artigo 4º e ao artigo 5º.

Resta a esta Comissão fundamentar o seu parecer, cuja tarefa está facilitada, quer com a inserção no texto da proposta em apreciação no contexto de outros diplomas que lhe são anteriores e até superiores, como é o caso do Estatuto Provisório da Região, quer pelas próprias razões de vivência diária de todos os seus membros que apontam para a necessidade da existência de um representante do Governo, que na realidade Ilha, e colocando-se acima das preocupações políticas, seja efectivamente o elo da ligação directa do Governo com as populações da Ilha.

Para além disso, há que criar a estrutura nova que irá substituir o desaparecimento de certos serviços locais, e

criar para essa estrutura as necessárias hierarquias.

Reconhece ainda a Comissão que a aprovação da presente proposta e a sua transformação em lei não vaide modo algum cercear os direitos próprios dos órgãos da administração local no exercício das respectivas competências.

Por todo o exposto, propõe a Comissão que a proposta do Governo Regional sobre a definição da figura do Delegado do Governo Regional seja aprovada.

Assembleia Regional dos Açores

Horta, 3 de Novembro de 1976

A Comissão:

Francisco Manuel de Sá Almeida  
Alf. P. P. P.  
O. T. T. T. T.

Rogério da Silva Costa  
Foral da Universidade de Coimbra  
Foral de Évora

